



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Edição nº 716

SUMÁRIO

- DECRETOS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NUMERADOS - 200 ATÉ 206: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 207: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 208: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23,500.00 ///VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 145A2E47DA-9381AFEDCC-4F88BCF628-3BABC111B3 | Edição: 716

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 200 [NC: 09050005]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
Total:	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 145A2E47DA-9381AFEDCC-4F88BCF628-3BABC111B3 | Edição: 716

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 201 [NC: 09050006]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.470,00 //DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.470,00
Soma da Unidade:	<u>2.470,00</u>
Total:	<u>2.470,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.470,00
Soma da Unidade:	<u>2.470,00</u>
Total:	<u>2.470,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Setembro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 202 [NC: 09090001]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 75.000,00 ///SETENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Soma da Unidade:	<u>75.000,00</u>
Total:	<u>75.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	75.000,00
Soma da Unidade:	<u>75.000,00</u>
Total:	<u>75.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 145A2E47DA-9381AFEDCC-4F88BCF628-3BABC111B3 | Edição: 716

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 203 [NC: 09090002]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	50.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 204 [NC: 09090003]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 ///CENTO E TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Soma da Unidade:	130.000,00
Total:	130.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20012 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999 - 1500.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00
Soma da Unidade:	130.000,00
Total:	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 205 [NC: 09090004]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 73.000,00 ///SETENTA E TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
Soma da Unidade:	<u>73.000,00</u>
Total:	<u>73.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339039 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
Soma da Unidade:	<u>73.000,00</u>
Total:	<u>73.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 206 [NC: 09090005]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
319011 - 1604.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Soma da Unidade:	<u>70.000,00</u>
Total:	<u>70.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Autenticação: 145A2E47DA-9381AFEDCC-4F88BCF628-3BABC111B3 | Edição: 716

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 207

Setembro / 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	65.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00	0,00
Total da Modalidade:	65.000,00	65.000,00
Total da Ação:	65.000,00	65.000,00
Total da Unidade:	65.000,00	65.000,00
Total Geral:	65.000,00	65.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024


JORNANDO VILAS BOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 208 [NC: 09090008]

Setembro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.500,00 ///VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 276,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2029 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
339030 - 1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
Soma da Unidade:	<u>23.500,00</u>
Total:	<u>23.500,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2029 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
Soma da Unidade:	<u>23.500,00</u>
Total:	<u>23.500,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Setembro de 2024

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO